



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, torna público a Inexigibilidade de Licitação para o pagamento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATUAR EM FAVOR DO MUNICÍPIO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO À ANEEL, BEM COMO NA ESFERA JUDICIAL, AFIM DE PROMOVER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO, em favor da empresa EDNA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA., inscrita no CNPJ 39.669.826/0001-83, pelo valor de R\$ 50 mil como pró labore, R\$ 50 mil com a obtenção da liminar e mais R\$ 100 mil no caso de sucesso do trânsito em julgado do processo concedendo decisão favorável para o Município, com base no artigo 74 , III, “b” e “c”, da Lei 14.133/21, conforme processo nº 945/2024 e Inexigibilidade de Licitação de nº 014/2024.

Salto do Jacuí, 30 de agosto de 2024.

---

Prefeito Municipal